Projeto De Lei nº _____/2025

"Dispõe sobre a instituição do Programa "Escola Verde: Apadrinhamento de Canteiros" no Município de Natal/RN e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Programa "Escola Verde: Apadrinhamento de Canteiros", destinado a incentivar escolas públicas e privadas a adotarem os canteiros e áreas verdes existentes no entorno das lagoas de captação, mediante termo de cooperação com a Prefeitura.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

I – Promover a educação ambiental prática entre crianças e adolescentes;

II – Incentivar a preservação e a manutenção de espaços públicos de uso coletivo;

III – Contribuir para a melhoria da drenagem urbana e prevenção de alagamentos;

IV – Desestimular o descarte irregular de lixo dentro e no entorno das lagoas de captação;

V – Valorizar a cidadania ativa e o pertencimento comunitário;

VI – Apoiar a biodiversidade por meio do plantio de espécies ornamentais e nativas.

Art. 3º – As escolas participantes receberão:

I – Apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) e da Secretaria Municipal de Educação (SME);

II – Orientação quanto ao plantio de espécies adequadas e técnicas de manutenção;

III – Reconhecimento público, por meio do Selo "Escola Verde de Natal", renovado anualmente;

IV – Certificado entregue em sessão solene da Câmara Municipal;

V – Instalação de placa educativa no canteiro, com o nome da escola apadrinhadora e mensagens
de conscientização sobre não jogar lixo nas lagoas e no seu entorno.

Art. 4º – O Município poderá realizar, anualmente, a Campanha de Reconhecimento Escola Verde, premiando as instituições que se destacarem pelo cuidado com os canteiros e pelo desenvolvimento de ações pedagógicas ambientais.

Art. 5º – A regulamentação do Programa será feita pelo Poder Executivo, que definirá os critérios de participação, acompanhamento e avaliação das escolas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Padre Miguelinho, 19 de agsoto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLIANE KAREN CASTILHO DE ALMEIDA ARAU
Data: 29/08/2025 09:18:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anne Lagartixa

Vereadora – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O Município de Natal possui mais de 60 lagoas de captação de águas pluviais, estruturas essenciais para reduzir os riscos de alagamentos em períodos chuvosos. No entanto, muitas dessas lagoas sofrem com o descarte irregular de lixo e entulho, o que compromete sua função, provoca proliferação de insetos, mau cheiro e aumenta a vulnerabilidade da população em áreas de risco.

Dados da própria Prefeitura, divulgados pela SEMSUR e SEMURB em campanhas recentes, apontam que parte significativa dos problemas de drenagem da cidade decorre da obstrução das lagoas pelo acúmulo de resíduos sólidos. Assim, fica evidente que não basta apenas a limpeza periódica realizada pelo Poder Público; é necessário um esforço de educação ambiental e cidadania ativa.

O Programa "Escola Verde: Apadrinhamento de Canteiros" surge como uma resposta inovadora, aliando o poder transformador da educação ao cuidado com o espaço urbano. Ao permitir que escolas se tornem parceiras na preservação dos canteiros e na conscientização sobre o descartecorreto de resíduos, cria-se um círculo virtuoso:

- alunos aprendem na prática o valor da ecologia e da cidadania;

- a comunidade local se beneficia de espaços mais limpos e arborizados;

- o Município reduz custos com manutenção emergencial e amplia a eficiência de suas lagoas de captação.

Além disso, a concessão do Selo "Escola Verde de Natal" e do certificado de reconhecimento fortalece o engajamento das instituições, criando um estímulo saudável à participação e valorizando a cultura de preservação ambiental em nossa cidade.

Portanto, este Projeto de Lei não apenas contribui para a preservação ambiental e a melhoria da infraestrutura urbana, mas também para a formação de uma geração mais consciente e responsável, em sintonia com os desafios socioambientais de Natal.

Palácio Padre Miguelinho, 19 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WESLIANE KAREN CASTILHO DE ALMEIDA ARAU
Data: 29/08/2025 11:06:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Anne Lagartixa

Vereadora – Solidariedade